



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.884/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 28 de novembro de 2019

Ref.: Requerimento nº 2.486/19-CMV

Vereador Henrique Conti

Processo administrativo nº 22.537/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 - A empresa que se encontra instalada na Rua Armando Capelato, 150, Vale Verde, denominada Styrotech Ind. E Com. De EPS possui Inscrição Municipal? Em caso afirmativo, enviar cópia.

Resposta: Sim. Segue anexo cópia da Declaração Cadastral da empresa objeto do questionamento.

2 - A empresa possui alvará de funcionamento? Em caso positivo, encaminhar cópia do alvará.

Resposta: Sim, a empresa possui alvará de funcionamento, conforme cópia anexa.

3 - Que tipo de atividade está sendo realizada na localidade acima apontada?

Resposta: De acordo com a Declaração Cadastral e o Alvará de Funcionamento, a atividade exercida no local é a indústria e comércio de máquinas e artefatos de material plástico para embalagens e acondicionamento (sacos, caixas, garrafas, frascos, tampas, rolhas, calços em EPS e outros).

4 - O zoneamento da região permite este tipo de atividade?

Resposta: Sim, o zoneamento permite o exercício da atividade.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

5 - Foi realizada fiscalização pela Prefeitura Municipal para verificar emissão de poluentes pela fábrica referida? A Municipalidade encaminhou notificação à CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo? Em caso afirmativo, enviar cópia.

Resposta: A área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente informa que não foi realizada nenhuma vistoria no local, tendo em vista não terem recebido nenhuma reclamação sobre o assunto.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias

Declaração Cadastral

DADOS GERAIS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte **Styrotech Indústria e Comércio de EPS Ltda**

CRC 193771

Nome Fantasia

CPF/CGC 13.296.548/0001-72

IE / RG 708.059.437.111

Tipo de pessoa Jurídica

Endereço 13279-081 - Rua Armando Capelato, 150

Bairro Vale Verde

Complemento

Cidade Valinhos

Estado SP

DADOS GERAIS DO CCM

CCM 17310/00

Situação Ativo

Tipo de I.S.S.Q.N. Sem Iss

Nível de Cobrança

Ramo Atividade Indústria e Comércio de máquinas e artefatos de material plástico para embalagens e acondicionamento (sacos, caixas, garrafas, frascos, tampas, rolhas, calços em EPS e outros).

Contador RPMO Serviços Contábeis Ltda

Nº CRC 2SP 025.443/O-0

Início de Atividade 22/02/2011

Capital Social 130.000,00

Condição Estabelecido

Grupo Indústria e Comércio

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data Processo 26/02/2013

Último Registro 34.587/13-5

Nº do Processo 2754

Data Último Registro 21/02/2013

Horário 24 horas

DADOS RELATIVOS AOS PROPRIETÁRIOS, SÓCIOS, EQUIPARENTES

CRC	Nome	Cidade	BAI/Inscrição	Qt. Saldo
Endereço			CPA/CPF	RC/Insor Est.
194017	Luciana Zanardi		22/02/2011	
13271-510 - Rua	Carlos Penteado Stevenson 700 Casa 203 Mor. das Nascentes	Valinhos	252.869.738-41	26.476.698-2
138031	Renato Fontes Arantes		22/02/2011	
13276-050 - Rua	Angelo Capellato 193 Apto. 52 Jd. Primavera	Valinhos	158.706.558-46	24.607.410-3

Histórico de Ocorrências

Data 18/10/2011

- ALTERAÇÃO ENDEREÇO DE: Rua Maria Bertuzzi Pedroso, nº 88 - Jd Lorena
PARA: Rua Armando Capelato, s/nº - Lote F4E - Vale Verde

REGISTRO JUCESP Nº 387.619/11-2

Processo nº 10332/2012.

Histórico de Ocorrências

Data 15/03/2012

- RE-RATIFICAÇÃO DE ENDEREÇO: Rua Armando Capelato, 150 - Vale Verde

- ALTERAÇÃO DE NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: Serrelhum Comércio de Máquinas e Artefatos Plásticos Ltda
PARA: Styrotech Indústria e Comércio de EPS Ltda.

- RAMO DE ATIVIDADE DE: Comércio de máquinas e artefatos de material plástico para embalagem e acondicionamento (sacos, caixas, frascos, tampas, rolhas, calços em EPS e outros)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias
Declaração Cadastral

PARA: Indústria e Comércio de máquinas e artefatos de material plástico para embalagens e acondicionamento (sacos, caixas, garrafas, frascos, tampas, rolhas, calços em EPS e outros).

REGISTRO JUCESP Nº. 99.825/12-0
PROCESSO Nº. 12484/2012

Relatório de Ocorrências

Data 21/02/2013

- ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL DE: R\$ 10.000,00
PARA: R\$ 130.000,00

REGISTRO JUCESP Nº 34.587/13-5
Processo nº 2754/2013.

Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-se o Infrator em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 1357 / 2019

CCM 17310/00
NOME Styrotech Indústria e Comércio de EPS Ltda
ENDEREÇO 13279-081 - Rua Armando Capelato, 150
Vale Verde
ATIVIDADE Indústria e Comércio de máquinas e artefatos de material plástico para embalagens e acondicionamento (sacos, caixas, garrafas, frascos, tampas, rolhas, calços em EPS e outros).

LOCAL DA ATIVIDADE

PROTOCOLO 2754 - 26/02/2013

CONDIÇÃO Estabelecido

HORÁRIO 24 horas

À vista do que consta dos autos do protocolo administrativo em referência, está o contribuinte supra mencionado devidamente autorizado ao desenvolvimento de suas atividades de acordo com os dados acima descritos e nos termos da Legislação vigente.

Jorge Henrique Miguel
Divisão de Receitas Mobiliárias
Diretor

Vitor Ap. de Oliveira Santos
Departamento de Receitas
Diretor

OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

1. Este Alvará deverá ser afixado em local visível dentro do estabelecimento e de fácil acesso à Fiscalização, sob pena de multa nos termos do Código Tributário do Município.
2. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura todas alterações ou encerramento de suas atividades - Código Tributário do Município.
3. Este Alvará fica automaticamente cancelado em caso de alteração do Nome, Endereço, Ramo de Atividade, ou pelo descumprimento de qualquer condição ou restrição estabelecida.
4. Este Alvará fica automaticamente cancelado em virtude do vencimento da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e/ou Licença de Funcionamento da Cetesb.
5. O descumprimento do horário de funcionamento poderá acarretar multa, cassação da licença e lacração do estabelecimento, nos termos da Lei.

VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

